



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 3.572, de 26 de setembro de 2007.

Nomeia a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida, art 78, Inciso XXII e com base na Lei Federal 2.917 de 12/07/2000 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – lei nº 8.069/90 do art. 60 e 62.

DECRETA:

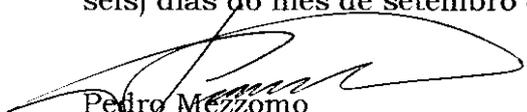
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Coronel Vivida – PETI, constituída por membros do governo e da sociedade de caráter consultivo e prepositivo, tendo como objetivo contribuir para a implantação e implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme relação abaixo:

Ministério Público – Dr^a Ivana Ostapiv Rigailo
Conselho Mun. De Assistência Social – Marilú Tassi
Conselho Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente – Larissa Boca Santa
Conselho Tutelar – Ivani Bernardo da Silva
Secretaria Mun. De Educação, Cultura e Desporto – Marli Roberto
Secretaria Municipal de Saúde – Lenir Munaretto
Departamento de Promoção Humana – Evaine Patricia Siepmann
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Eton Rosa
Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida – Hilton Paulo Piano
Sindicato Rural – João Paulo Bonadimann
Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Valdir A. Cirino Rodrigues
Associação Proteção à Maternidade e à Infância – Neli Mezzomo
Agente de Crédito do Banco Social – Adierso Luiz Milanez

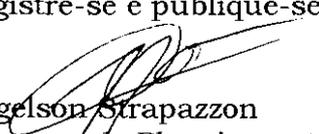
Art. 2º - O mandato e as atribuições da Comissão são os constantes na resolução nº 7 de 17/12/1999 da Comissão Integradora Tripartite e Resolução nº 5 de 15/02/2000 do Conselho Nacional de Assistência Social em seu art. 1º que aprova as diretrizes e normas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil para o período de 2007 à 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a partir desta data, as disposições contidas no decreto nº 2.953 de 30 de março de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2007.


Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;


Degelson Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda